



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D' OESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2018

*"Concede Férias a Excelentíssima Senhora
Prefeita Municipal, e dá outras
providências".*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D' OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário em Sessão Ordinária realizada no dia 12 do mês de dezembro de 2018 aprovou, e Ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica concedida férias a Excelentíssima Senhora MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO, DD. Prefeita Municipal, nos termos do Art. 4º da Lei Municipal 381/2012 e artigo 60 parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, durante o período compreendido de 01/01/2019 a 30/01/2019, pelo período aquisitivo de 06/02/2016 a 05/02/2017, nos termos do ofício de comunicação nº 343/2018 de 11 de dezembro de 2018.

Parágrafo Único – Fica ainda a Prefeita Municipal autorizada a ausentar-se do país durante suas férias.

Art. 2º - Fica convocado o Vice-Prefeito Daniel de Menezes Álvares para tomar posse do cargo interinamente durante o afastamento acima mencionado.

Art. 3º - Esse Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Aprígio de Moraes em 12 de dezembro de 2018.


Odair José Vargas
Presidente